

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 07 DE MAIO DE 2012

ORIGEM: Poder Executivo

“Dispõe sobre Incentivo para Ampliação de Empresa que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base nas Leis Municipais 1507, de 26 de julho de 2002 e 1594 de 23 de outubro de 2003, a conceder incentivo para ampliação das instalações da empresa PIROVANO E LIMA LTDA ME, CNPJ Nº: **12.537.071/0001-07**, estabelecida na Rua Assis Brasil, 770 - Arvorezinha – RS.

Art. 2º - O incentivo será o seguinte:

I – Fornecimento de materiais de construção até o valor de 12.000,00 (doze mil reais) para construção de um pavilhão de alvenaria.

Art. 3º - A empresa beneficiária firmará termo de compromisso de cumprimento das condições estabelecidas e referentes a incentivos previstos na Lei Municipal 1507/2002.

Art. 4º - Para dar suporte orçamentário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme classificação abaixo especificada.

	1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	
	2266102091.025 – INCENTIVO A INSTAL. E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA	
1086	3.3.50.41.00 – Contribuições	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º, a redução de verba da seguinte dotação orçamentária.

	1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	
	2266102091.025 – INCENTIVO A INSTAL. E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA	
1087	4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 036/2012
PROJETO DE LEI Nº. 036/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A empresa PIROVANO E LIMA LTDA ME, possui um plano de crescimento em seu planejamento. É de interesse do município a criação de emprego e renda. Durante os últimos exercícios foram concedidos benefícios a empresas locais para ampliação e a novas empresas que se estabeleceram em Arvorezinha, apresentando resultados positivos na geração de rendas, bem com na abertura de vagas de empregos.

O incentivo à esta empresa se faz importante, uma vez que o Município está investindo na criação e fortalecimento das indústrias locais e as que tem interesse em aqui se instalar.

Esta empresa tem todas as condições de buscar os incentivos fiscais previstos na Lei 1507 de 26 de Julho de 2002 e Lei 1594 de 23 de Outubro de 2003, pois apresentou o seu projeto circunstanciado com demonstração clara no que tange a lei de incentivos, ficando assim apta ao enquadramento para a criação de Lei específica.

Esta empresa que trabalha no ramo de fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc...) e tem neste seguimento grandes chances de crescimento, podendo chegar a aproximadamente 6 empregos diretos e 11 indiretos, com um faturamento bruto aproximado em R\$ 362.000,00 pelo período de 5 anos.

Com este incentivo poderá ampliar as suas instalações, melhorando e agilizando o desempenho na mesma, fazendo crescer também o valor adicionado do ICMS para o município.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal